

I CONFERÊNCIA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO

PROPOSTAS ELABORADAS NO ÂMBITO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

O Conselho Nacional de Saúde, por meio de sua Comissão Intersetorial de Comunicação e Informação em Saúde (CICIS) saúda a realização da I Conferência Nacional de Comunicação, compreendendo-a como a possibilidade de estabelecer as diretrizes de um marco regulatório para uma política brasileira de comunicação, sob uma perspectiva intersetorial e destacando sua articulação com o campo da saúde. Entendemos que tal política deva ter como objetivo universalizar o acesso da população brasileira aos meios de produção e recepção de informações por meio de diferentes mídias. Entendemos também que os desdobramentos dessa Conferência devem apontar para uma política de comunicação que se integre e fortaleça outras políticas de Estado, muito particularmente a política de saúde, materializada na construção permanente do Sistema Único de Saúde.

As últimas quatro Conferências Nacionais de Saúde (10^a, 11^a, 12^a e 13^a) confirmam a comunicação como uma das bases de sustentação do Sistema Único de Saúde. Para a gestão, como preconiza essa política de Estado, é preciso garantir o diálogo nacional e a troca de informação entre os muitos atores do campo da saúde. Para viabilizar a equidade na atenção à saúde - um dos princípios do SUS - é necessário disponibilizar educação continuada para capacitar os profissionais de saúde independentemente do quão distante estejam dos centros de formação. Por fim, o próprio controle social exige a popularização do debate sobre saúde pública.

O Conselho Nacional de Saúde entende ser fundamental a participação do controle social nesse processo histórico da I Conferência Nacional de Comunicação. Desde 2005, com a reativação da CICIS tem realizado oficinas e seminários pelo Brasil para ouvir as necessidades dos Conselhos de Saúde sobre comunicação e informação em saúde e apresenta as seguintes propostas e apoios:

PRINCÍPIOS

1) A comunicação deve ser entendida como direito humano e condição primária para a atingir o exercício pleno da cidadania. O exercício desse direito passa pela possibilidade de não apenas receber, mas também de emitir mensagens no âmbito da sociedade.

2) A comunicação deve ser entendida como resultado de uma política pública de estado a ser deliberada com a participação da sociedade no marco da democracia participativa.

COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

3) Apoio à convocação de Conferências Nacionais de Comunicação deliberativas, que insiram questões de saúde, acatando a regularidade definida no âmbito da I Confecom e com a participação paritária da sociedade civil.

4) Apoio à descentralização da estrutura do Ministério das Comunicações com a criação de secretarias estaduais e municipais de comunicação.

5) Propor alteração na legislação de publicidade que não considera a cerveja como bebida alcoólica, o que viabiliza a disseminação indiscriminada de propagandas sobre esse produto.

6) Proibição de propaganda de alimentos e bebidas com baixo ou nenhum valor nutricional entre as 7 e 20 horas, restringindo o acesso de crianças a esse tipo de publicidade.

7) Proibição de propaganda de brinquedos entre as 7 e 20 horas, restringindo o acesso de crianças a esse tipo de publicidade.

8) Propor inserir nos cursos superiores de comunicação social disciplinas que enfoquem as políticas de Estado fundamentais, tais como: saúde, educação, cultura, trabalho e meio ambiente.

9) Garantir que o controle social da saúde tenha acessibilidade e gratuidade na programação de todos os veículos públicos de comunicação. Garantindo a divulgação permanente de informações sobre as ações de promoção, de prevenção e políticas do SUS, assim como das informações epidemiológicas de interesse para a população.

10) Considerar as necessidades de pessoas com deficiências, desenvolvendo estratégias de comunicação específicas.

11) Que os planos e ações de comunicação em saúde passem também pela aprovação do controle social da saúde, observando as políticas de saúde do País.

CONCESSÕES DE RÁDIO E TV

12) Propor alteração da legislação de rádios comunitárias, que deverão passar a funcionar no regime de concessões e não mais de “licenças”, garantindo espaço para os temas da saúde possibilitando o acesso a democratização dos meios de comunicação.

13) Apoiar o aumento de 3Km do raio de alcance possível para rádios comunitárias.

NOVAS TECNOLOGIAS

14) No processo das novas tecnologias da TV Digital Terrestre, garantir, entre os canais públicos existentes criar um canal de sintonia livre e funcionalidade interativa para a saúde garantindo a divulgação do SUS e do controle social.

15) Garantia de uma emissora pública digital ou não, de rádio dedicada ao tema da saúde.

16) Formulação e implementação de uma política nacional de inclusão digital, pelo controle social de comunicação, estados e municípios, visando à instalação de espaços públicos com acesso à Internet banda larga, em todos os municípios brasileiros.

17) Combate à venda casada de hardwares e softwares como forma de estimular o uso de softwares livres.